



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Licitações**

EXTRATO DE ATA R.P. 139/2022. Detentora: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. CNPJ 09.049.833/0001-11. PMH 927/2022. Pregão Eletrônico RP 28/2022. Objeto: aquisição de vacinas. Valor R\$ 77.010,00. Prazo 12 meses. Assinatura 26/04/2022. Hortolândia, 02 de maio de 2022. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Eliane Nascimento Nunes de Oliveira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.  
01/2022. EDITAL Nº. 05/2022. PMH Nº. 5984/2021**

De acordo com a Ata de Classificação e Julgamento da Sessão Pública, realizada no dia 06 de abril de 2022 e Ata de Habilitação realizada em 20 de abril de 2022, referente ao processo administrativo supracitado, para os efeitos do disposto no Art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 01/2022. Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal nº4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos na Lei Federal nº 12.232/10, devendo todos esses serviços serem prestados ao Município de Hortolândia e em conformidade com as especificações deste edital, do Memorial Descritivo, em favor da empresa E3 - COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, pela TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 5º da Lei 12.232/2010 e dos artigos 45, parágrafo 1º, III e 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93, obtendo a Pontuação Final de 71,93, bem como autorizo a respectiva despesa no valor total de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Hortolândia, 03 de maio de 2022. Carlos Augusto César/Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022, EDITAL 40/2022, PMH  
853/2022**

OBJETO: Chamamento Público visando a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC para a execução dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, na modalidade Abordagem Social para pessoas em situação de rua e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Abrigo Institucional e na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Casa de Passagem, conforme o ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO. A Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Hortolândia, constituídas nos termos da Portaria 0278/2021 reuniram-se para análise de documentação apresentada previamente e na própria sessão. Previamente a Organização da Sociedade Civil, I.E. Projetos e Ações Sociais - Instituto Esperançar protocolou a documentação exigida e fora do prazo e horário estipulado apresentou documentos a OSC Associação DNA - Doando Nossas Ações. A Comissão de Seleção de Parcerias desclassificou a OSC Associação DNA - Doando Nossas Ações por descumprimento do Edital e ato contínuo passou a análise do Plano de Trabalho da OSC I.E. Projetos e Ações Sociais - Instituto Esperançar, que foi habilitada obtendo pontuação total de 91 pontos no Plano de Trabalho. Hortolândia, 25 de abril de 2022. Gerson Ferreira/Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias.

**COMUNICADO HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022 -  
EDITAL Nº. 60/2022 – PROC. ADM. 4125/2021**

Objeto: Pavimentação e Drenagem da Rua Sebastião Lázaro da Silva – Fases 1 e 2, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos. Comunicamos que após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: **Converd Construção Civil Eireli; Arvek Técnica e Construções Ltda** a Comissão Específica de Licitações deliberou pela habilitação das duas empresas. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo interposição de recurso ficam os licitantes desde logo cientificados a apresentar eventuais contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal, sendo assegurada imediata vista dos autos do processo, não havendo interposição de recurso, **fica agendado o dia 12/05/2022 às 08h30 para a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas.** Hortolândia, 03 de maio de 2022. Hortência Ribeiro Nunes/Presidente da Comissão Específica de Licitações.

**(RE)PUBLIQUE-SE. PROCESSO ADMINISTRATIVO 6807/2012.**

À Empresa **Alfalex Ambiental ERELI. Julgamento de Aplicação de Sanção Administrativa.** Intimamos o representante da empresa Alfalex Ambiental ERELI, sobre a decisão Administrativa proferida pelo Senhor Secretário de Obras Sérgio Marasco Torrecillas no processo administrativo PMH 6807/2015 de 05 de novembro de 2018. **DECISÃO:** "Nos termos dos artigos 87, incisos II e IV da Lei nº 8666/1993 e artigos 4º e 6º da Lei Municipal 2130/2008, ante os fundamentos das informações constantes no relatório final apresentado pelo servidor designado para presidir a presente apuração e possível penalização administrativa nos autos nº6807/2015, **DECIDO:** Pela aplicação da penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos do item VIII do contrato, artigo 6º da Lei Municipal 2130/2008 §1º e §2º, **cumulada com sanção de MULTA no montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, ou seja, R\$ 533.425,21 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte cinco reais e vinte e um centavos)** de acordo com Cláusula 11º, item VI do contrato 117/2011 e artigo 4º inciso V da Lei Municipal 2130/2008, sem prejuízo das demais consequências, em especial o dever de indenizar o município pelos danos por ventura sofridos. Intime-se e publique-se, nos termos do artigo 13 e 14, § 3º da Lei 2130/2008. É como decido. Sérgio Marasco Torrecillas, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Hortolândia, 05 de novembro de 2018.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 1175/2022** - Considerando os elementos constantes do Protocolo Web nº 13157/2022. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o (a) servidor (a) RODRIGO WUTTKE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 12298600, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEIEF Jardim Santiago. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 1176/2022** - Considerando os elementos constantes do PMH nº. 1590/2022. **Art. 1º Conceder**, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, **a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) DANIELI JOANA BARBOSA OCKNER**, matrícula funcional nº 8565000, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEIEF Leni Pereira Prata. **Art. 2º** A concessão ora concedida é **com prejuízo** dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de concessão do afastamento é pelo período de 01 (um) ano, de **11 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1177/2022** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 15366/2017, MI/SMECT nº 236/2022 Protocolo nº 10769/2022. **Art. 1º Substituir**, a partir de 20 de Abril de 2022 os membros que foram designados através da Portaria 2533/2020, para compor a Comissão Permanente de Estágio Probatório sendo: Representante titular do Ambiente Organizacional IV – Educação ROBERTA PRATALLI, matrícula funcional nº 10196500 por MARIA DO SOCORRO BEZERRA – matrícula 8808000 e representante Suplente do Ambiente IV – Educação MARIA DO SOCORRO BEZERRA matrícula 8808000 por MARIA APARECIDA RENALDINO – matrícula 10223800. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 1178/2022** - Considerando os elementos constantes do Protocolo Web nº 13464/2022. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, a partir de 03 de maio de 2022, o (a) servidor (a) YURI DIEGO DE MEDEIROS**, matrícula funcional nº 11299000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Zelador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEI Olinda Maria de Jesus Souza. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2022/DT/DAFT**

**(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL).**

Responsável / Contribuinte: **ROBERTO MUNHOZ**  
Inscrição Cadastral: **02.10.059.0167.001**

Processo: Nº. **23.096/2022**

**Hortolândia, 03 de maio de 2022.**

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no